



NOVOS LIMIARES EUROPEUS PARA CONTRATOS PÚBLICOS

A Comissão Europeia fixou recentemente **novos limiares europeus para a contratação pública** através do [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1950](#), do [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1951](#), do [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1952](#) e do [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1953](#) da Comissão, de 10 de novembro de 2021.

Os limiares europeus, agora revistos, serão aplicáveis durante os anos **2022** e **2023**, sendo relevantes, por exemplo, para efeitos da escolha do tipo de procedimento e da obrigatoriedade de publicitação no Jornal Oficial de União Europeia (JOUE).

Para **contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança**, serão aplicáveis os seguintes limiares:

- a) **5.382.000 EUR**, para contratos de empreitada de obras públicas;
- b) **431.000 EUR**, para contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção.

Para **contratos públicos nos domínios da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais**, serão aplicáveis os seguintes limiares:

- a) **5.382.000 EUR**, para contratos de empreitada de obras;
- b) **431.000 EUR**, para contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços e para os concursos de conceção;
- c) **1.000.000 EUR**, para contratos de prestação de serviços sociais e outros serviços específicos.

Para outros **contratos públicos** e **contratos de concessão**, serão aplicáveis os seguintes limiares:

- a) **5.382.000 EUR**, para contratos de empreitada de obras públicas e contratos de concessão;
- b) **140.000 EUR**, para contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados pelo Estado;
- c) **215.000 EUR**, para contratos públicos de fornecimentos de bens, de prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados por outras entidades adjudicantes;
- d) **750.000 EUR**, para contratos públicos relativos a serviços sociais e outros serviços específicos.

Valores Máximos dos Procedimentos de Contratação Pública

Neste âmbito, recordamos o valor máximo dos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos:

> **Contratos de empreitada de obras públicas**

Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no JOUE	Qualquer valor
Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no JOUE	< 5.382.000 EUR
Consulta prévia	< 150.000 EUR
Ajuste direto	< 30.000 EUR

> **Contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços**

Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no JOUE	Qualquer valor
Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no JOUE	< 140.000 EUR, para o Estado < 215.000 EUR, para outras
Consulta prévia	< 75.000 EUR
Ajuste direto	< 20.000 EUR

Relativamente a **outros contratos**, distintos dos acima especificados, que não configurem contratos de concessão de obras públicas ou de concessão de serviços públicos, ou contratos de sociedade, e sem prejuízo de outras regras especialmente aplicáveis, podem adotar-se os seguintes procedimentos:

- (i) concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial ou parceria para a inovação, qualquer que seja o valor do contrato;
- (ii) consulta prévia, quando o valor do contrato seja inferior a 100.000 EUR; e
- (iii) ajuste direto, se o valor do contrato for inferior a 50.000 EUR ●

Artigo redigido de acordo com a legislação vigente em 17 de novembro de 2021.

A informação contida no presente documento é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo do documento não deve ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da AMM. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema por favor contacte-nos através do endereço de email geral@ammoura.pt.